

Re: Esclarecimentos - Ministério Público do Estado do Acre 52018 - 731592

Karen Monteiro Oliveira

ter 18/09/2018 16:30

Para: Jaques LFC <jaques.silva@lfcgoverno.com.br>;

Boa tarde.

Segundo informação levantada junto à Diretoria de Controle Interno desta Instituição, a qual ratifico, é: O objeto do certame é aquisição de equipamentos de informática (notebooks, monitores e suporte para notebook com cooler) portanto, nos valores dos bens já estão embutidos informações quanto a garantia, instalação e treinamento, ou seja, as notas fiscais não serão emitidas de forma distinta.

Senhor licitante, por gentileza, atente ao que está escrito no Termo de Referência, no item em que consta as especificações dos bens.

Portanto, NÃO poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware, software e para serviços (instalação, treinamento, garantias estendidas etc.).

Está incorreto vosso entendimento.

Att.,

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

Atenciosamente

De: Karen Monteiro Oliveira

Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 17:04:15

Para: Jaques LFC

Assunto: Enc: Esclarecimentos - Ministério Público do Estado do Acre 52018 - 731592

Encaminho resposta da Diretoria de Tecnologia da Informação referente ao item 01 do pedido de esclarecimento.

Estamos analisando o esclarecimento 2. Peço que aguarde a resposta que será dada até dia 17/09/2018.

Atenciosamente,

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

De: Wilma Dayeli Campos da Silva

Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 15:49

Para: Karen Monteiro Oliveira; Roberto Romanholo

Assunto: Re: Esclarecimentos - Ministério Público do Estado do Acre 52018 - 731592

Prezada Karen,

Esclarecimento 1: Considerando as rápidas mudanças na área de Tecnologia da Informação, entendemos ser natural a solicitação de processador com desempenho superior para atender de forma satisfatória as necessidades dos usuários quanto à eficiência da máquina. Desta forma, mantemos a especificação da necessidade de processador de última geração, que já é uma realidade em 2018.

Esclarecimento 2: Não temos competência para tal decisão, visto ser um questionamento relacionado à área orçamentária/financeira.

Atenciosamente,

Wilma Dayeli Campos da Silva

Analista de Tecnologia da Informação

Ministério Público do Estado do Acre

(68) 3212-2083/99229-4023

wdcampos@mpac.mp.br

De: Karen Monteiro Oliveira

Enviado: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 08:29:51

Para: Wilma Dayeli Campos da Silva; Roberto Romanholo

Assunto: Enc: Esclarecimentos - Ministério Público do Estado do Acre 52018 - 731592

Bom dia.

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Att.,

Karen Monteiro de Oliveira

Pregoeira do MPAC

De: pregoes@lfcgoverno.com.br <pregoes@lfcgoverno.com.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 20:00

Para: Licitações

Cc: Jaques LFC

Assunto: Esclarecimentos - Ministério Público do Estado do Acre 52018 - 731592

Prezado pregoeiro

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

- Com fulcro no item 5 do edital supra vimos por meio deste respeitosamente questionar e requerer:

Referente ao item 1 - Notebook

Esclarecimento 01

Edital exige:

PROCESSADOR:

Processador com 02 (dois) Núcleos e 04 (quatro) Threads;

Arquitetura x64 e 22nm, além de memória cache integrada ao processador;

Frequência de Clock de, no mínimo, 2.3 GHz;

Memória cachê de, no mínimo, 3 MB;

Deverá suportar sistemas operacionais de 32 e 64 bits;

Possuir processador gráfico integrado à placa mãe ou ao processador;

O processador deverá pertencer à última geração de processadores do fabricante.

DESEMPENHO:

O equipamento deverá atingir índice de, no mínimo, 4.597 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).

PassMark - CPU Benchmarks - List of Benchmarked CPUs

www.cpubenchmark.net

CPU List. Below is an alphabetical list of all CPU types that appear in the charts. Clicking on a specific processor name will take you to the chart it appears in and will highlight it for you.

A fabricante de processadores Intel, os quais compõem os equipamentos que pretendemos ofertar na licitação em questão, iniciou no final de 2017 a transição dos processadores de 7ª para 8ª Geração. Ocorre que até a presente data nem todos os processadores Intel estão disponíveis no mercado, e os principais fabricantes (HP, Lenovo entre outros) estão em fase de homologação dos seus produtos para a nova geração, e desta forma ainda não dispõem, para todas as suas linhas corporativas, de equipamentos com processadores Intel da 8ª geração .

Assim, com o intuito de garantir a observância do § 1º do Artigo 44 da Lei 8.666/93, entendemos que ofertando equipamentos compostos por processadores da penúltima geração, estaremos atendendo à necessidade técnica do órgão, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos, software e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware, software e para serviços (instalação, treinamento, garantias estendidas etc.). Está correto nosso entendimento?

Informamos ainda que tal esclarecimento é de fundamental importância para a definição do produto a ser ofertado e desta forma requeremos a observância ao Parágrafo 1º, Artigo 12, do Decreto Presidencial 3.555/2000, que determina:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. (Grifo nosso)

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br